

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**117868**

ficha  
**01**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO nº151, localizado no 14º andar ou 15º pavimento do EDIFÍCIO GRAJAÚ, situado à Avenida Engenheiro Miguel Presgrave, nesta cidade, com respectiva parte ideal de terreno correspondente a 39,7692 do seu todo.

**PROPRIETÁRIA:-** ELISA PESSOA ARENA, brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada em São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Trs. nº57.755 deste Cartório.

O Oficial,  
Nelson Roberti da Costa.

**Renato Terra da Costa**  
OFICIAL MAIOR

R.01, em 20 de dezembro de 1.990.

Por Mandado Judicial expedido aos 21 de novembro de 1.990, subscrito por Daniel Martins da Silva, Escrivão Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adilson de Andrade, do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº4359/83- 3º que a FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, promove contra ELISA PESSOA ARENA, na importância de Cr\$310.094,42, foi autorizado o ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, sendo designado como depositário, Leida Marinho de Carvalho.

O Oficial,  
Nelson Roberti da Costa.

**Renato Terra da Costa**  
OFICIAL MAIOR

Microfilme: Protocolo nº286.393.

Rolo nº2.689.

Av.02- Em 14 de março de 1.994.

Por Mandado expedido em 27 de dezembro de 1.993, pelo MM. Juiz de Direito, Sérgio Leite Alfieri Filho, da Vara do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, (Processo 4359/83 e apensos), que a FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, promove contra ELISA PESSOA ARENA, verifica-se que foi ordenada esta averbação para constar a CONVERSÃO do ARRESTO, objeto do R.01, em PENHORA, conforme auto de conversão do Arresto em Penhora, lavrado aos 28 de fevereiro de 1.993, estando o imóvel avaliado em CR\$ 30.000.000,00. e foi depositado em mãos e poder da Depositária, SANDRA M.A.P. DA COSTA DIAS BEXIGA, encarregada do Serviço da Dívida Ativa.

O OFICIAL MAIOR,  
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme- Protocolo 30X.144

Rolo3476